LEI Nº 1584 DE 26 DE SETEMBRO DE 1997

"Denomina Praça Georgina Abreu da Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada PRAÇA GEORGINA ABREU DA SILVA, a Praça situada na Rua De Paiva, no Bairro São Judas Tadeu, 1ºDistrito.

Parágrafo Único- A Praça de que trata o presente artigo, localiza-se em frente aos terrenos nºs 91, 92 e 93, da mencionada Rua.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 01 de Outubro de 1997.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal